



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XV - Edição 1052

Distribuição Eletrônica

19 de Julho de 2019

Troca de manilhas melhora o escoamento de água na Nova Angra **Obras de drenagem e pavimentação estão sendo realizadas em várias ruas do bairro**

A prefeitura vem realizando obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas da Nova Angra e, hoje (17) o prefeito, Fernando Jordão, esteve na Rua Silva Jardim (em frente ao túnel do Nelsinho), acompanhando os serviços e conversando com os moradores.

- Abrimos a rua, botamos as manilhas novas. Aqui é uma área que sempre enchia, então estamos fazendo toda a drenagem e em seguida faremos o recapeamento – explicou o prefeito.

Além da Silva Jardim as ruas Rei Baltazar e a Ouro Preto também receberão nova rede de drenagem e nova pavimentação. Somando as três vias, serão 1.900 m de rede de drenagem e 8.060 m² de pavimentação. Essa é a primeira fase de uma macro-drenagem que vai acabar com o acúmulo de água na região.

- Atualmente, essas três ruas desaguam na Francelino Alves de Lima. Quando acontecer a construção da estrada que vai ligar a Banqueta à Nova Angra, a rede de drenagem será interligada a essa obra e a qualidade do escoamento será ainda melhor. Vamos fazer um extravasor interligando a Silva Jardim a Avenida Itaguaí e consequentemente jogando a água no Rio Japuíba. É

um conjunto de obras que vai drenar toda a Nova Angra, resolvendo o problema crônico existente lá – explicou o secretário executivo de Obras, Alan Bernardo.

As manilhas antigas eram de 40 cm e agora estão sendo trocadas por outras de 80 cm, assim aumentará a vazão das águas das chuvas, melhorando o escoamento e, consequentemente, diminuirão os alagamentos. Isso é o que os moradores aguardam ansiosamente.

- Em tempo de chuva a gente sofre muito. A água vem da Rua Rei Baltazar e o que acontece? Essa água desce e alaga o nosso beco. Essa obra vai ser uma boa pra gente – afirmou o morador Benedito Oliveira.

Além dessas três ruas principais, outras 23 vias e travessas da Nova Angra receberão asfalto novo, somando no total 18.222,23 m² de recapeamento. São elas: Maranata, Amazonas, Dionísio de Castro, Iná Alves, Califórnia, Antoun Affif, Terra Nostra e Goiabal, Pirípiri, Cantares, Rei Jordão, Palmira, Amor, Alegria, Leonardo Cortez, Tom Jobim, Vinicius de Moraes, Santa Bárbara, José Gibrail, Vila Nova, Vale Rio Doce, Prazeres e Travessas Antônio Vitor e Itaguaí.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba**www.angra.rj.gov.br****ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA**
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**RESOLUÇÃO Nº 02 SDSP, DE 31 DE MAIO DE 2019**

Estabelece diretrizes quanto aos procedimentos à apuração de irregularidades e vistoria no descumprimento dos contratos nos imóveis das unidades habitacionais no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida,

À Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania em conjunto com a Superintendência de Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o volume significativo de denúncias relativo aos contemplados beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, que não cumprem o contrato na Cláusula Décima Segunda inciso IX, no parágrafo primeiro e segundo, pós receber os imóveis;

CONSIDERANDO que os beneficiários, ao se cadastrarem no Programa Minha Casa, Minha Vida, subscrevem "Declaração de Beneficiário", no qual armam, sob as penas da lei, sua situação patrimonial;

CONSIDERANDO que a ação administrativa quanto à apuração, à exclusão e à responsabilização dos beneficiários, constitui grave violação ao princípio da isonomia, tendo em vista, principalmente, a demanda municipal pelas unidades habitacionais;

RESOLVE:

Art.1º Fica autorizada a imediata produção de relatório técnico dos casos, para apurar as eventuais irregularidades perpetradas pelos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, no que diz respeito ao descumprimento do contrato assinado e ocupações irregulares para recebimento das unidades habitacionais.

Art.2º O relatório técnico conterá:

- I Relatório da situação do beneficiário;
- II Depoimento pessoal do beneficiário ou de testemunhas, se houver, assim como outros documentos que juntar;
- III Parecer da Comissão;

Art.3º Fica instituída a comissão de vistoria do PMCMV, composta pelos seguintes servidores públicos:

- I Ari Bernardes – Superintendência de Habitação;
- II Ubirajara Costa – Assessor de Proteção Social Básica;
- III Carlos Renato Souza dos Santos – Diretor Direitos Humanos;
- IV Gláucia Silva – Assistente Social SDSP;
- V Júlia Souza – Assistente Social S.Habitação;
- VI André Brasil de Siqueira – Assessor Jurídico PGMP

Art.4º Compete à comissão:

- I Realizar em loco visita e solicitar ao beneficiário, respostas ao cumprimento da Cláusula Décima Segunda;
- II Colher o depoimento pessoal do beneficiário e de testemunhas, se necessário;
- III Elaborar o relatório social do beneficiário;
- IV Emitir parecer conclusivo a partir das provas colhidas, no prazo de 7 dias.

Art.5º Caso necessário, promover intimação do beneficiário que deverá ser encaminhada pessoalmente ou via postal, com aviso de recebimento.

Parágrafo único. O depoimento pessoal e testemunhal será reduzido a termo, subscrito pelos depoentes ou por outrem, a seu rogo.

Art.6º No parecer de que trata o art. 2ª, inciso VI, cumprirá a comissão, apreciar todos as provas colhidas, emitindo juízo de valor sobre o caso concreto.

Art.7º Concluído o parecer, os autos serão encaminhados a seus fins, para exame, controle e

substituição do beneficiário dando oportunidade aos que aguardam na fila de espera.

Art.8º Cumprirá a instituição a financeira, a decisão de rescindir ou manter o contrato do beneficiário no programa Minha Casa Minha Vida.

Art.9º Demonstrado que a pessoa física prestou informação falsa na “Declaração de Beneficiário”, deverá a comissão encaminhar cópia dos autos à autoridade policial e/ou ao Ministério Público.

Art.10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 31 de maio de 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019

No dia 04 do mês de Julho de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, Srª Célia Cristina Amorim Silva Jordão, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Time Race Cronometragem Eletrônica LTDA-ME, localizado na Avenida Fiscal João Militão, nº 175, Bairro: Tropical – Cidade: Contagem – Estado: MG, CEP: 32.070-570 – inscrito no CNPJ nº 17.600.932/0001-78, Tel.: (31) 3352-9886 e e-mail: daniel@timerace.com.br, neste ato representado pelo Sr. Daniel Alves da Silva, portador da Carteira de Identidade nº MG 14.931.264, expedida pela SSP-MG e CPF nº 086.8612.596-50, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	Empresa especializada em controle, tomada de tempo, aferição e apuração de resultado de corrida de rua, por meio de chip eletrônico.	EVENTOS	10	10	50	

O valor total da Ata 119 é de:

R\$ 64.100,00

(Sessenta e quatro mil e cem reais)

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 044/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019009473 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 04/07/2019 a 03/07/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

TIME RACE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA LTDA-ME
DANIEL ALVES DA SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019009473, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 044/2019, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços visando uma eventual contratação de empresa especializada em controle, tomada de tempo, aferição e apuração de resultados de corrida de rua por meio de chip eletrônico, para atender a eventos da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, em favor da empresa abaixo:

TIME RACE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 17.600.932/0001-78, vencedora do item 01 (R\$ 6.410,00), sendo 10 eventos compostos nesse item e perfazendo o valor total de R\$ 64.100,00

(Sessenta e quatro mil e cem reais).

Angra dos Reis, 04 de Julho de 2019.

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Nº 040/2019/PGM.SUCON, com fundamento no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019, PROCESSO Nº 2018024179, para a contratação do restaurador GILSON SILVA DE ANDRADE, representado por FÁTIMA APARECIDA DUARTE LEITE ANDRADE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.434.595/0001-35, objetivando a prestação de serviço especializado na restauração da imagem de Nossa Senhora do Rosário de Mambucaba, com o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pelo prazo de 30 (trinta) dias, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última, na seguinte: FICHA: 20190653; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2018.04.122.0204.2393.339039.0000.

Angra dos Reis, 15 de Julho de 2019.

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019/FTAR

No dia 26 de junho de 2019, na Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, situada na Av. Julio Maria, nº 10 (sobrado) – Centro, Angra dos Reis/RJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs, 9.829/2015, 10.024/2016 e 11.049/2018, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que não conflitarem com a legislação federal e pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 003/2019/FTAR, Processo nº 2019002198, Registra-se o preço das empresas: NOVA ANGRA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI-EPP, localizada na Rua Francelino Alves de Lima, nº 34 – Nova Angra,

Angra dos Reis – RJ, CEP:23.933-005, inscrita no CNPJ 09.580.958/0001-73, neste ato representada pela Sra. Solange Aparecida da Silva, CI. nº 109920058 - IFP/RJ, CPF nº 074.693.047-03, vencedora do item 01, ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA - ME, localizada na Rua Prefeito João Gregório Galindo, 6020, loja 3, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, CEP 23.934-005, inscrita sob o CNPJ nº 09.452.542/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Jorge Brum Crispim de Carvalho, CI nº 11482982-3 - DETRAN/RJ, CPF 055.188.117-80, vencedora dos itens 02, 04, 05, 13 e 15, RK 2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, localizada na Avenida São José, 188, sala 03, Parque Belém, Angra dos Reis – RJ, CEP 23.935-010, inscrita no CNPJ 33.011.391/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Wilian Farias Borges CI Nº 243.668.21-7 DETRAN/RJ, CPF nº 140.068.687-31, vencedora dos itens 03; 06; 07; 08; 10; 11; 14; 16; 17; 19; 20; 21; 23 e 24, J.C. DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, localizada na Rua Tom Jobim, nº 68, Nova Angra, Angra dos Reis – RJ, CEP 23.933-220, inscrita sob o CNPJ nº 27.130.370/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Juliano Rosa do Rosário, CI nº 109923060 - IFP/RJ, CPF nº 053.857.957-98, vencedora dos itens 12 e 22 e ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA, localizada na Avenida Oswaldo Neves, nº 64 - Centro, Angra dos Reis – RJ, CEP 23.900-030, inscrita sob o CNPJ nº 26.252.913/0001-99, neste ato representada pela Sra. Rita de Cassia Teixeira Abade Franco, CI nº 111940300 - IFP/RJ, CPF nº 078.248.437-93, vencedora dos itens 09 e 18, conforme abaixo:

Item	Unid.	Qtd.	Discriminação	Marca	Valor Unitário R\$
			Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para um futuro e eventual fornecimento de material de pintura, para manutenção e conservação das estações, cais, próprios e os equipamentos públicos turísticos da Fundação de Turismo de Angra dos Reis		
01	balde	30	Preservativo de madeira, cor ipê, balde de 18 litros	Montana	R\$ 550,00
02	galão	40	Esmalte sintético, cor branco, galão 3,6 litros	Argalit	R\$ 54,80
03	galão	30	Esmalte sintético, cor verde colonial, galão 3,6 litros	Iguine	R\$ 54,83
04	unid	40	Rolo de lã de carneiro 23 cm	Compel	R\$ 9,45
05	unid	40	Rolo de lã de carneiro 9 cm	Compel	R\$ 4,10
06	unid	40	Rolo de espuma 5 cm	Compel	R\$ 1,13
07	unid	50	Brocha quadrada 17 x 7,5cm (aproximadamente)	Compel	R\$ 3,46
08	unid	12	Redutor thinner, embalagem de 05(cinco) litros	Itagua	R\$ 41,30
09	unid	30	Trincha 1"	Condor	R\$ 1,98
10	unid	30	Trincha 2"	Compel	R\$ 3,04
11	unid	30	Trincha 4"	Compel	R\$ 8,06
12	saco	100	Cal para pintura, saco com 7kg	Argamil	R\$ 8,67
13	galão	10	Esmalte sintético, cor amarelo (ouro), galão 3,6 litros	Argalit	R\$ 64,00
14	galão	20	Esmalte sintético, cor azul Del Rey, galão 3,6 litros	Iguine	R\$ 54,83
15	galão	20	Esmalte sintético, cor branco neve, galão 3,6 litros	Argalit	R\$ 54,80
16	unid	50	Lixa para madeira nº 100	Tyrolit	R\$ 0,23
17	unid	50	Lixa para madeira nº 80	Tyrolit	R\$ 0,30
18	unid	50	Estopa, pacote de 500g	Polium	R\$ 7,00
19	unid	10	Bandeja para pintura média (aproximadamente 15 cm)	Compel	R\$ 2,43
20	unid	30	Gesso, pacote 1kg	Juntalider	R\$ 2,18
21	unid	10	Zarcão, lata de 900ml	Pitbull	R\$ 14,65
22	saco	10	Argamassa para piso, saco com 20kg	Argamil	R\$ 9,11
23	kg	6	Corda poliéster trançada 12mm (1/2)	Arteplas	R\$ 23,13
24	kg	3	Corda poliéster trançada 8mm (5/6)	Arteplas	R\$ 23,13

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para um futuro e eventual fornecimento de material de pintura, para manutenção e conservação das estações, cais, próprios e os equipamentos públicos turísticos da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial.
2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 17

do Decreto nº 7.892/2013.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a TurisAngra, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento do material em igualdade de condições.

CLÁUSULA III – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: 3.1. Preservativo de madeira, cor ipê, balde de 18 litros 3.2. Esmalte sintético, cor branco, galão 3,6 litros 3.3. Esmalte sintético, cor verde colonial, galão 3,6 litros 3.4. Rolo de lã de carneiro 23 cm 3.5. Rolo de lã de carneiro 9 cm 3.6. Rolo de espuma 5 cm 3.7. Brocha quadrada 17 x 7,5cm (aproximadamente) 3.8. Redutor thinner, embalagem de 05(cinco) litros 3.9. Trincha 1" 3.10. Trincha 2" 3.11. Trincha 4" 3.12. Cal para pintura, saco com 7kg 3.13. Esmalte sintético, cor amarelo (ouro), galão 3,6 litros 3.14. Esmalte sintético, cor azul Del Rey, galão 3,6 litros 3.15. Esmalte sintético, cor branco neve, galão 3,6 litros 3.16. Lixa para madeira nº 100 3.17. Lixa para madeira nº 80 3.18. Estopa, pacote de 500g 3.19. Bandeja para pintura média (aproximadamente 15 cm) 3.20. Gesso, pacote 1kg 3.21. Zarcão, lata de 900ml 3.22. Argamassa para piso, saco com 20kg 3.23. Corda poliéster trançada 12mm (1/2) 3.24. Corda poliéster trançada 8mm (5/6)

CLÁUSULA IV – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A Ata de Registro de Preço, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto municipal nº 9.829/2015 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preço, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento nas quantidades registradas em Ata, desde que não haja prejuízo das obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos do item do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até *noventa dias*, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 003/2019/FTAR.

4.9. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 003/2019/FTAR, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.10. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº 003/2019/FTAR, pela

empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTOS:

5.1. Os fornecimentos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, de acordo com a necessidade.

5.2. A emissão da ordem de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

CLÁUSULA VI – DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses do art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

6.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

7.1. Provisoriamente, dar-se-á com a lavratura do Certificado de Conformidade e será realizado no ato da entrega dos itens na TurisAngra.

7.2. Definitivamente, dar-se-á com a lavratura do Certificado de Aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes neste Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação e/ou recusa.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

8.1. DA CONTRATADA:

8.1.1. Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

8.1.2. Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

8.1.3. Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local da entrega.

8.1.4. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

8.1.5. Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

8.1.6. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

8.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

8.1.8. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

8.1.9. Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

8.2. DA CONTRATANTE:

8.2.1. Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

8.2.2. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

8.2.3. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na contratação;

8.2.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de

preços e prazos estabelecidos neste Termo.

8.2.5. Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

8.2.6. Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

8.2.7. Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA IX – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pelo(a) pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

9.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação da contratação.

9.3. As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da Administração deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

9.4. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

9.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a CONTRATANTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à CONTRATANTE dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos decorrentes da contratação do objeto do presente pregão, correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 20190757	Dotação: 22.2201.04.122.0204.2184.339030.1000
-----------------	-----------------------------------------------

10.1.1. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, em parcela única ou parcelado, conforme cronograma de execução da Ata de Registro de Preços, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil do envio via fax, ou e-mail, do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

10.2.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

10.2.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a

impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

10.3. A(s) Nota(s) Fiscal(s) Eletrônica(s) – NF(s)/Fatura deverá(ão) ser entregue(s) juntamente à mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis na pessoa do servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

10.5. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, CNPJ: 07.200.263/0001-93, Inscrição Estadual: Isento, Endereço: Av. Júlio Maria, nº 10, sobrado, centro – Angra dos Reis/RJ, Telefone: (24) 3369-7711 ou ainda pelo e-mail: tur.dafin@angra.rj.gov.br.

10.6. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos fornecimentos objeto desta licitação ficando, ainda, a Fundação de Turismo de Angra dos Reis isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

10.7. Já estarão retidos na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF n.º 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

10.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

10.9. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo índice do IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

11.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

11.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva da CONTRATANTE.

11.3. A sanção prevista no item nº 11.1.2 poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

11.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, garantido o contraditório e a defesa prévia.

11.5. A multa administrativa prevista no item nº 11.1.2 não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

11.6. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem

prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

11.7. Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal da CONTRATADA.

11.8. A aplicação da sanção prevista no item nº 11.1.4 é de competência exclusiva da Presidência da CONTRATANTE, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

11.9. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10. Será remetida à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATANTE, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral do Município.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A licitante vencedora terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) Tiver presentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

12.3. A licitante vencedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.4. A solicitação para o cancelamento da Ata deverá ocorrer antes do pedido de publicação pela CONTRATANTE, mediante formalização por escrito, em papel timbrado da empresa e assinado por seu representante legal.

CLÁUSULA XIII – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

13.1.1. Automaticamente, pelo decurso de prazo de vigência.

13.1.2. Quando não restar fornecedor do objeto registrado.

13.1.3. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. É facultado à Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, quando convocada a licitante vencedora e esta não aceitar os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

14.2. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.3. Fica assegurado à Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a TurisAngra não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.8. O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

14.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

14.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

14.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem adquiridos os materiais.

14.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

14.13. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.15. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

14.16. Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

14.17. O foro da Comarca de Angra dos Reis é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Angra dos Reis, 01 de julho de 2019.

Carlos Augusto de Oliveira
Pregoeiro

João Willy Seixas Peixoto
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

Empresa: Nova Angra Comércio de Tintas Eireli-EPP
Representante legal: Solange Aparecida da Silva,
CI nº 109920058 IFP/RJ, CPF 074.693.047-03

Empresa: All Service Fornecedora de Recursos Ltda- ME
Representante legal: Jorge Brum Crispim de Carvalho
CI nº 11482982-3 DETRAN/RJ, CPF 055.188.117-80

Empresa: RK 2 Comércio e Serviços Eireli
Representante legal: Willian Farias Borges
CI 243668217 DETRANRJ, CPF 140.068.687-31

Empresa: J.C. de Angra Comércio e Serviços Ltda - ME
Representante legal: Juliano Rosa do Rosário
CI nº 109923060 IFP/RJ, CPF nº 053.857.957-98

Empresa: Abade Franco Materiais Ltda
Representante legal: Rita de Cassia Teixeira Abade Franco
CI nº 111940300 IFP/RJ, CPF nº 078.248.437-93

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2019/FTAR – PROCESSO Nº 2019002198**

Considerando os autos do presente processo, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação do Sr. Pregoeiro, HOMOLOGO o resultado do Pregão em epígrafe as empresas: NOVA ANGRA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI EPP, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), ALL SERVICE

FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA, vencedora dos itens 02, 04, 05, 13 e 15, com o valor total de R\$ 4.470,00 (Quatro mil e quatrocentos e setenta reais), RK 2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, vencedora dos itens 03, 06, 07, 08, 10, 11, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 23 e 24, com o valor total de R\$ 4.259,17 (Quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), J.C. DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, vencedora dos itens 12 e 22, com o valor total de R\$ 958,10 (Novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), ABADA FRANCO MATERIAIS LTDA, vencedora dos itens 09 e 18, com o valor total de R\$ 409,40 (Quatrocentos e nove reais e quarenta centavos), nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 01 de julho 2019;
JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
(Diretor-Presidente).

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 026 DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Eduardo Radanovick, matrícula nº 20251 e CPF nº 869.627-00, para exercer a fiscalização do objeto Contratação de empresa para execução de serviços de sondagem e percussão em diversos locais do município de Angra dos Reis/RJ, Contrato nº 088/2018 – Processo nº 2017002915.

Designar o servidor Luiz Antônio Paladino de Carvalho, matrícula nº 20493 e CPF nº 601.741.027-04, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a fiscalização do objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2018 e terá vigência até seu vencimento.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E
SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 027 DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor ERNANI DA FONSECA, matrícula nº 898 e CPF nº 567.085057-20, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 061/2019 – processo nº 2018015755, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ENGELUX DE ANGRA ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ nº 07.592.483/0001-00, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia elétrica na eficientização de iluminação pública com luminária de LED em diversos locais do município de Angra dos Reis/RJ.

Designar o servidor LÚCIO FERREIRA UCHOA FILHO, matrícula nº 25.606 e CPF nº 008.300.067-45 para acompanhar e

fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de julho de 2019 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e _ZIGUIA ENGENHARIA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 010/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 010/2017, referente à prestação de serviços para contratação de empresa para elaboração do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos e assessoramento à elaboração de estudos técnicos necessários à modelagem e posterior licitação para implementação de uma parceria pública-privada (ppp), dos serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos, no município de Angra dos Reis, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 6 (seis) meses, tendo início em 12/05/2019 e término em 11/11/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º inciso II da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Serviços Públicos através solicitado através da justificativa, cito fls 1938, vol x deste processo, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Serviços Públicos, constante do processo administrativo nº 2017006049 datado de 20/03/2017.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2019

Angra dos Reis, 26 de junho de 2019.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário Executivo de Serviço Público

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 011/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo por supressão e acréscimo do Contrato nº 011/2019, referente à Construção de Nova Unida Escolar – Escola Municipal Nova Perequê – Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ

VALOR: Valor total dos itens acrescido corresponde a 8,73% (oito inteiros e setenta e três por cento), e valor dos itens suprimidos corresponde a 8,73% (oito inteiros e setenta e três por cento);

Face ao equilíbrio entre supressões e acréscimos, não ocorrerá aditivo financeiro.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, I, A, ambos da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Obras, através Relatório Técnico fls 2322, do Processo Administrativo 2018014003, datado de 12/07/2018

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2018

Angra dos Reis, 08 de julho de 2018.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 014/2019

O SECRETÁRIO HOSPITALAR da Fundação Hospital Geral da Japuíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018014663, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 014/2019, tipo menor preço por item, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER AOS PACIENTES INTERNADOS NA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PROGRAMADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA UNIDADE HOSPITALAR E SUAS DEMANDAS, em favor das empresas: AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº 22.706.161/0001-38, para o Lote II - itens: 20 e 27, para o Lote V – item 1, Lote VII – itens 12 e 18, no valor total de R\$ 58.285,20 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos); BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ Nº 18.269.125/0001-87, para o Lote I - itens: 11,18,26,37 e 38, para o Lote II – item 33, Lote III – item 7, no valor total de R\$ 726.758,40 (setecentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e oito e quarenta centavos); CHL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 32.441.650/0001-69, para o Lote I – item 52, para o Lote II – item 10, Lote V – item 2, no valor total de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, para o Lote II - itens: 6,11,12,13,18,19,21,34,41,43, para o Lote VII – itens 2,3,4,6,7,8,10,11 e 16, Lote VIII – itens 5,6 e 11, no valor total de R\$ 552.444,60 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos); ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 31.504.080/0001-46, para o Lote I – itens 5,13,20,32 e 55, Lote II – itens 4,8,14 e 31, Lote III – item 3, Lote V – itens 3,10, Lote VII – item 5, no valor total de R\$ 501.114,00 (quinhentos e um mil, cento e quatorze reais), GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.044.066/0001-08, para o Lote I – itens 41 e 51, Lote II – item 15, Lote V – item 9, no valor total de R\$ 32.880,00 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta reais), IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA, no CNPJ sob o nº 59.269.654/0001-68, para o Lote VI – item 2, no valor total de R\$ 113.400,00 (cento e treze mil, quatrocentos reais); MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, para o Lote I – itens 4,6,8,15,39,46 e 49, Lote II – itens 52,54,55 e 57, Lote III – item 1, Lote IV – itens 1,14,16 e 25, Lote V – item 11, Lote VII – itens 13,14 e 19, Lote VIII – item 12, no valor total de R\$ 150.071,28 (cento e cinquenta mil, setenta e um reais e vinte e oito centavos), MEDICOM RIO FARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.499.710/0001-43, para o Lote II – itens 1,22,30,38,45,46, Lote IV – itens 4,24, Lote V – item 4, no valor total de R\$ 354.065,40 (trezentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos), SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.857.492/0001-36, para o Lote I – itens 1,2,3,16,21,22,33,34,35,36,40,42,43,44 e 48, Lote II – itens 9 e 39, Lote IV – itens 8,9,10,12,20 e 21, Lote V – item 8, Lote VII – itens 1 e 9; Lote VIII – itens 1,3,4,7 e 9, no valor total de R\$ 150.050,52 (cinquenta mil, cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ Nº 11.226.885/0001-68, Lote II – item 47, Lote VII – item 15, no valor total de R\$ 83.160,00 (oitenta e três mil, cento e sessenta reais).

Angra dos Reis, 01 de julho de 2019.
RODRIGO DE ARAUJO MUCHELI
Secretário Hospitalar
Interino

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 014/2019

A PREGOEIRA, da Fundação Hospital Geral da Japuiba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2018014663, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração, em favor das empresas: em favor das empresas: AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº 22.706.161/0001-38, para o Lote II - itens: 20 e 27, para o Lote V - item 1, Lote VII - itens 12 e 18, no valor total de R\$ 58.285,20 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos); BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ Nº 18.269.125/0001-87, para o Lote I - itens: 11,18,26,37 e 38, para o Lote II - item 33, Lote III - item 7, no valor total de R\$ 726.758,40 (setecentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e oito e quarenta centavos); CHL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 32.441.650/0001-69, para o Lote I - item 52, para o Lote II - item 10, Lote V - item 2, no valor total de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, para o Lote II - itens: 6,11,12,13,18,19,21,34,41,43, para o Lote VII - itens 2,3,4,6,7,8,10,11 e 16, Lote VIII - itens 5,6 e 11, no valor total de R\$ 552.444,60 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos); ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 31.504.080/0001-46, para o Lote I - itens 5,13,20,32 e 55, Lote II - itens 4,8,14 e 31, Lote III - item 3, Lote V - itens 3,10, Lote VII - item 5, no valor total de R\$ 501.114,00 (quinhentos e um mil, cento e quatorze reais), GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.044.066/0001-08, para o Lote I - itens 41 e 51, Lote II - item 15, Lote V - item 9, no valor total de R\$ 32.880,00 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta reais), IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA, no CNPJ sob o nº 59.269.654/0001-68, para o Lote VI - item 2, no valor total de R\$ 113.400,00 (cento e treze mil, quatrocentos reais); MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, para o [Lote I - itens 4,6,8,15,39,46 e 49, Lote II - itens 52,54,55 e 57, Lote III - item 1, Lote IV - itens 1,14,16 e 25, Lote V - item 11, Lote VII - itens 13,14 e 19, Lote VIII - item 12, no valor total de R\$ 150.071,28 (cento e cinquenta mil, setenta e um reais e vinte e oito centavos), MEDICOM RIO FARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.499.710/0001-43, para o Lote II - itens 1,22,30,38,45,46, Lote IV - itens 4,24, Lote V - item 4, no valor total de R\$ 354.065,40 (trezentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos), SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.857.492/0001-36, para o Lote I - itens 1,2,3,16,21,22,33,34,35,36,40,42,43,44 e 48, Lote II - itens 9 e 39, Lote IV - itens 8,9,10,12,20 e 21, Lote V - item 8, Lote VII - itens 1 e 9; Lote VIII - itens 1,3,4,7 e 9, no valor total de R\$ 150.050,52 (cinquenta mil, cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ Nº 11.226.885/0001-68, Lote II - item 47, Lote VII - item 15, no valor total de R\$ 83.160,00 (oitenta e três mil, cento e sessenta reais).

Angra dos Reis, 01 de julho de 2019.
KÁTIA REGINA SILVA CORDEIRO
Pregoeira

**ERRATA DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TR2 - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2019

ONDE SE LÊ:

PRAZO: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de 25/06/2019 à 24/06/2020...

LEIA-SE:

PRAZO: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de 28/06/2019 à 27/06/2020...

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019.

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2019.

Angra dos Reis, 10 de julho de 2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS
LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora Presidente

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E AMEC - AMÉRICA CAMINHÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO COM CAÇAMBA BASCULANTE (ITEM 01) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA - ANGRA DOS REIS, RJ - PREGÃO 022/2019, PROCESSO 2018004816 - CONTRATO DE REPASSE 1046.130-50/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2018.20.608.0220.3077.449052 TENDO SIDO EMITIDAS AS NOTAS DE EMPENHO Nº 1368/2019 e 1373/2019.

DATA DE EMISSÃO: 15/07/2019 com Notas de Empenhos no valor de: 1368/2019 no valor de R\$ 469.870,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e setenta reais) e 1373/2019 no valor de R\$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico nos autos do processo 2018004816.

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2019

JOÃO CARLOS RABELLO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECISÃO

Prestação de Contas do Adiantamento Nº 54/2019

Responsável: Roseni Vanda de Oliveira Alves

Processo Nº 2019001318

Considerando a documentação comprobatória das despesas, constante dos autos do Processo supracitado e com base no parecer da CGM.CDCON, APROVO a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela municipalidade, à servidora Roseni Vanda de Oliveira Alves relativos ao Adiantamento Nº 54/2019, com a finalidade de cobrir despesas miúdas de pronto pagamento - material de consumo - 339030, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com base no art. 1º, inciso III, do Decreto Nº 10.461, de 24/01/2017.

Angra dos Reis, 15 de julho de 2019
Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador Geral do Município

DECISÃO

Prestação de Contas do Adiantamento Nº 55/2019

Responsável: Roseni Vanda de Oliveira Alves

Processo Nº 2019001319

Considerando a documentação comprobatória das despesas, constante dos autos do Processo supracitado e com base no parecer da CGM.CDCON, APROVO a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela municipalidade, à servidora Roseni Vanda de Oliveira Alves relativos ao Adiantamento Nº 55/2019, com a finalidade de cobrir despesas miúdas de pronto pagamento – prestação de serviços pessoa jurídica - 339039, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com base no art. 1º, inciso III, do Decreto Nº 10.461, de 24/01/2017.

Angra dos Reis, 15 de julho de 2019
Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador Geral do Município

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019/FTAR

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para um futuro e eventual fornecimento de tinta à base de resina acrílica para uso externo, 1ª linha, para manutenção de diversas quadras poliesportivas do município que são de responsabilidade da Superintendência de Parques e Jardins. DATA: 01/08/2019 às 10h00min. Os interessados em obter o edital impresso, deverão permutar 01 resma de papel A4 na sede da TurisAngra, na Avenida Júlio Maria, nº 10 (sobrado) – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site www.angra.rj.gov.br. Dúvidas: telefone (24) 3369-7711, e-mail: tur.cocli@angra.rj.gov.br.

PORTARIA Nº 001/2019/CME

Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Dolores Gritten Del Castilho

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO, os termos do Ofício nº 724/SEC/2019, do Secretaria Municipal de Educação, datado de 18 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Dolores Gritten Del Castilho, criado pelo Decreto nº11.153 de 14 de dezembro de 2018, a ministrar a Educação Infantil (Berçário ao Pré-Escolar) nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases 9394/96.

Art. 2º. O Centro Municipal de Educação Infantil Dolores Gritten Del Castilho está localizado na Rua das Flores, nº 191-CEP:23954-450 – Parque Mambucaba, 4º Distrito de Angra dos Reis.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luis Claudio da Silva
Presidente do CME de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 003/2019/CME

Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Vale da Banqueta

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO, os termos do Ofício nº 198/SEC/2019, do Secretaria Municipal de Educação, datado de 17 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Vale da Banqueta, criado pelo Decreto nº11.253 de 26 de março de 2019, a ministrar a Educação Infantil (Berçário ao Pré-Escolar) nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases 9394/96.

Art. 2º. O Centro Municipal de Educação Infantil Vale da Banqueta está localizado na Estrada da Banqueta, nº 81- Banqueta, 2º distrito de Angra dos Reis/RJ -CEP 23.933-600.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luis Claudio da Silva
Presidente do CME de Angra dos Reis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2017/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E CARMEM PIMENTA BRANDÃO.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 016/2017/SSA, referente à locação do imóvel sito à Rua Dr. Sylvio de Castro Galindo, Lote 15, Quadra 24, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, com inscrição municipal nº 01.03.018.0244.001, matrícula no RGI sob o nº 376-A, com área de 457,50 m², para instalação e funcionamento do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL – CAPSI.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 15/07/2019 e término em 14/07/2020.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2234.339036.2004 – Ficha 20191657, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 552, de 28/06/2019, no valor de R\$ 26.163,33 (vinte e seis mil e cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do

Processo nº 2017010439.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2019

Rodrigo de Araújo Mucheli
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
022/2014/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E JOÃO BORGES DE FREITAS.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 022/2014/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Hipólito Travassos, nº 348, Frade, Angra dos Reis/RJ, com inscrição de IPTU nº 02.07.006.0260.001, para instalação e funcionamento da ESF FRADE V.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 15/07/2019 e término em 14/07/2020.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 15.203,88 (quinze mil e duzentos e três reais e oitenta e oito centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 1.266,99 (um mil e duzentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.2003 – Ficha 20191068, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 553, de 28/06/2019, no valor de R\$ 7.010,68 (sete mil e dez reais e sessenta e oito centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016007704 (2076/14).

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2019.

Rodrigo de Araújo Mucheli
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
018/2014/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E RONALDO RODRIGUES DA SILVA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 018/2014/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Costa do Sol, s/nº, Gamboa, Angra dos Reis/RJ, com inscrição de IPTU nº 02.18.014.0805.001, para instalação e funcionamento da ESF GAMBOA.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 02/07/2019 e término em 01/07/2020.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 31.674,84 (trinta e um mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 2.639,57 (dois mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.2003 – Ficha 20191068, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 533, de 19/06/2019, no valor de R\$ 15.837,42 (quinze mil e oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016008118 (1854/14).

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2019

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 011/2019/CMDCA

“APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) REFERENTE AO ANO DE 2018.”

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a sexta do ano em caráter ordinário, realizada aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2019, Resolve:

Art. 1º. Fica aprovada, por unanimidade, com ressalva, a Prestação de Contas do Ordenador de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes (FMDCA) referente ao ano de 2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 03 de julho de 2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Angra dos Reis, 16 de Julho de 2019.
EDÍLIA DE FÁTIMA DO CARMO
Presidente do CMDCA/AR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

PROCESSO Nº 2019001975

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E MATERIAL DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO (CME) DA FUNDAÇÃO

HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA.

DATA/HORA DA SESSÃO: 06/08/2019 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO
Pregoeira

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO Nº 077/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de unidade escolar no Condomínio Minha Casa Minha Vida - Banqueta – Angra dos Reis-RJ

PRAZO: O prazo será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

VALOR: R\$ 4.444.556,57 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta seis reais e cinquenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2016.12.361.0214.3082.449051.1540 e Ficha nº: 20191809, tendo sido emitida no Exercício a Nota de Empenho nº 1262 de 26/06/2019.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 042/2019/SDUS.SEOBR, de 25 de junho de 2019, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras constante do Processo Administrativo nº 2019004396

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019

Angra dos Reis, 09 de julho de 2019
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ABADÉ FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME

CONTRATO Nº 076/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para a revitalização do calçadão da Praia do Frade – Angra dos Reis-RJ, incluindo o fornecimento de todos equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

PRAZO: O prazo será de 180 (cento e oitenta) dias corridos e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 363.975,54 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2016.15.451.0220.3065.449051.3500 e Ficha nº: 20191815 – Ministério do Turismo, tendo sido emitida no Exercício a Nota de Empenho nº 1317 de 04/07/2019.

Dotação Orçamentária: 20.2016.15.451.0220.3065.449051.0000 e Ficha nº:

20191814 – Ordinário, tendo sido emitida no Exercício a Nota de Empenho nº 1318 de 04/07/2019.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através solicitação de Empenho nº 046/2019/SDUS.SEOBR, de 03 de julho de 2019, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras constante do Processo Administrativo nº 2019004895

DATA DA ASSINATURA: 9/07/2019

Angra dos Reis, 9 de julho de 2019
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

PORTARIA nº 038/2019/SEC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Dispensar, FABIANE DUTRA ALVES DE ALMEIDA, Pedagogo, matrícula 26336, da Função de COORDENADOR DE 1ª à 8ª SÉRIE, da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação a contar de 01 de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2019.
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 859CPP/19

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no Memorando nº 447/2019/SAD.CRCPE e documentos anexos, conduta tipificada no art. 104, incisos I (ausência de zelo e dedicação as atribuições do cargo), III (inobservância as normas estatutárias) e VII (ausência de zelo pela conservação do patrimônio), da lei 412, de 20 de fevereiro de 1995, em face da servidora pública, MHELLE DA SILVA TORRES, matrícula 4502425, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 12 de julho de 2019.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451
Membro da CPP - Suplente

PORTARIA Nº001/2019/IMAAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe no Decreto nº 7481 de 07 de Junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR representantes da Comissão de Licitação do IMAAR, os seguintes servidores:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PRESIDENTE: Alba Valéria dos Reis Pereira, Matr.: 3308
SUPLENTE: Kathyane Cristina da Neiva Rosa, Matr.: 17978
MEMBROS: Thaísa Carneiro Bedé, Matr.: 25545
Kathyane Cristina da Neiva Rosa, Matr.: 17978
Paulo Sevalho Gonçalves, Matr.: 2747

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 17/07/2019 a 16/07/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2019.

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

PORTARIA Nº002/2019/IMAAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe no Decreto nº 7481 de 07 de Junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR representantes da Comissão de Pregão do IMAAR, os seguintes servidores:

COMISSÃO DE PREGÃO

PREGOEIRA: Alba Valéria dos Reis Pereira, Matr.: 3308
SUPLENTE: Kathyane Cristina da Neiva Rosa, Matr.: 17978
EQUIPE DE APOIO: Thaísa Carneiro Bedé, Matr.: 25545
Kathyane Cristina da Neiva Rosa, Matr.: 17978
Paulo Sevalho Gonçalves, Matr.: 2747

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 17/07/2019 a 16/07/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2019.

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

RESOLUÇÃO CGM Nº 016/2019

ESTABELECE O CRONOGRAMA DE ENCERRAMENTO CONTÁBIL PARCIAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO O PODER EXECUTIVO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 1º, inciso I e II e art. 2º, incisos XIV da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO o exercício do controle contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial das entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional, bem como necessidade da elaboração da prestação de contas anual, relativa à execução orçamentária do exercício de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer o Cronograma de Encerramento Contábil Parcial, referente ao Exercício Financeiro de 2019, a ser realizado no âmbito da Administração Municipal, compreendendo o Poder Executivo, Autarquias e Fundações;

Art. 2º- O Encerramento Contábil Parcial compreenderá o período de janeiro a junho de 2019, nos dias previstos no Cronograma, conforme a Unidade Gestora nele mencionada, sendo os trabalhos realizados na sede da Controladoria – Geral do Município, pelos responsáveis pelo setor de contabilidade da respectiva Unidade, sob a avaliação, orientação e diagnóstico da Superintendência de Contadoria Geral;

Art. 3º- As divergências detectadas na realização dos trabalhos serão apontadas pela Superintendência de Contadoria Geral em Relatório Final, sendo encaminhado ao Titular da respectiva Unidade Gestora, para adoção de providências saneadoras no prazo a ser estipulado na emissão do referido relatório.

Art. 4º- Para cumprimento da presente Resolução, as entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo, deverão encaminhar à Controladoria-Geral do Município até o dia 31/07/2019 os documentos do Anexo Único desta Resolução.

Art.5º- O Cronograma:

**CRONOGRAMA ENCERRAMENTO CONTÁBIL PARCIAL
EXERCÍCIO 2019**

I- Da reunião setorial

Nº	Período	UNIDADE GESTORA	Local
1	26 de agosto de 2019	TURISANGRA - Fundação de Turismo de Angra dos Reis	Sede da CGM
2	27 de agosto de 2019	ANGRAPREV - Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis	Sede da CGM
3	28 de agosto de 2019	Município de Angra dos Reis – Poder Executivo (PMAR)	Sede da CGM
4	29 de agosto de 2019	FMS - Fundo Municipal de Saúde	Sede da CGM
5	30 de agosto de 2019	FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes / FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	Sede da CGM
6	02 de setembro de 2019	FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente / FHGJ - Fundação Hospital Geral da Japuiba	Sede da CGM
7	03 de setembro de 2019	SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Sede da CGM

II - Do Relatório Conclusivo

Nº	Período	UNIDADE GESTORA	Local
1	09 de setembro de 2019	TURISANGRA - Fundação de Turismo de Angra dos Reis	Sede da CGM
2	10 de setembro de 2019	ANGRAPREV - Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis	Sede da CGM
3	11 de setembro de 2019	Município de Angra dos Reis – Poder Executivo (PMAR)	Sede da CGM
4	12 de setembro de 2019	FMS - Fundo Municipal de Saúde	Sede da CGM
5	13 de setembro de 2019	FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes / FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	Sede da CGM
6	16 de setembro de 2019	FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente / FHGJ - Fundação Hospital Geral da Japuiba	Sede da CGM
7	17 de setembro de 2019	SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Sede da CGM

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2019
Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

RESOLUÇÃO CGM Nº 016/2019

ANEXO ÚNICO

I – DOS DOCUMENTOS PARA ATENDIMENTO DO ART.4º DESTA RESOLUÇÃO

Da Relação dos documentos por área de atuação:

1) Orçamento (Planejamento)

Relação consolidada, IMPRESSA E EM MEIO MAGNÉTICO (EXCEL), de todos os decretos de abertura de créditos adicionais suplementares (Administração Direta e Indireta), abertos com base em autorização na Lei Orçamentária Anual – LOA, podendo ser utilizado o modelo sugerido no QUADRO A.1, em anexo, ou outro demonstrativo, desde que contenha todos os elementos citados no referido Quadro A.1. (Período Janeiro a junho de 2019).

Relação consolidada, IMPRESSA E EM MEIO MAGNÉTICO (EXCEL), de todos os decretos de abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários (Administração Direta e Indireta), abertos com base nas demais leis autorizativas, podendo ser utilizado o modelo sugerido no QUADRO A.2, em anexo, ou outro demonstrativo, desde que contenha todos os elementos citados no referido Quadro A.2. (Período de Janeiro a junho de 2019).

Para os créditos adicionais abertos com base em fonte de recurso de excesso de arrecadação, deverão os respectivos decretos estar acompanhados da documentação comprobatória do referido excesso ou do cálculo de apuração da respectiva tendência de excesso para o exercício.

2) Tesouraria, Emissão de Empenho e Liquidação de Despesas

MODELO 2, deliberação TCE-RJ nº 277/2017 - Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras – Junho de 2019;
QUADRO I e II - MODELO 2 (Débitos e Créditos) - Deliberação TCE-RJ nº 277/2017 – Junho de 2019;

Conciliações Bancárias de junho/2019 e respectivos extratos;
Comprovante dos Lançamentos das Conciliações Bancárias e Regularizações no SIGFIS, referente aos meses de janeiro a junho/2019;
MODELO 4 – Deliberação TCE-RJ nº 277/2017 – Declaração do Responsável pelo Setor Contábil – período de janeiro a junho de 2019;
MODELO 7 – Deliberação TCE-RJ nº 277/2017 – Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas – período de janeiro a junho de 2019;
MODELO 9 – Deliberação TCE-RJ nº 277/2017 – Demonstrativo Das Contribuições (Servidores e Patronal) Devidas e Efetivamente Repassadas Dos Segurados do RPPS - Por Unidade Gestora – período de janeiro a junho de 2019;
Relatório da Movimentação de Caução (saldo inicial, entrada, saída e saldo 30.06.19);

3) Abertura e Acompanhamento dos Processos de Despesa, Controle Interno e Restos a Pagar
Relatórios de Restos a Pagar (exercícios anteriores)- posição de Junho de 2019;

Relatório dos Empenhos do exercício, com Saldos a Liquidar e a Pagar devidamente conciliados com as despesas que serão executadas no exercício, com as devidas justificativas, com vistas ao equilíbrio financeiro por fonte de recursos;

Relatório dos Cancelamentos dos Restos a Pagar Processados e não Processados, acompanhados das respectivas justificativas e documentos comprobatórios (01/01 a 30/06/2019);

Relatório dos Convênios /Subvenções e Auxílios com outras Instituições (Recebidos e Concedidos), na forma dos Modelos 20, 33 e 35 – Todos os Quadros – da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017; e

Relatório dos Contratos vigentes.

4) Patrimônio Mobiliário, Imobiliário, Almojarifado e Informática
MODELO 30 – Deliberação TCE-RJ nº 277/2017– Bens em Almojarifado – Demonstrativo Mensal das Operações– período de janeiro a junho de 2019;

MODELOS 26, 27, 28, 29 e 31 – Deliberação TCE-RJ nº 277/2017 – Bens Patrimoniais – Móveis e Imóveis – Demonstrativo da Movimentação – período de janeiro a junho de 2019;

Relatório quanto às divergências e dificuldades com o Sistema de Informática, bem como diferenças apuradas – período de janeiro a junho de 2019.

5) Dívida Ativa e Precatórios
Relatórios da movimentação mensal da Dívida Ativa (Saldo Inicial, Entrada/ Saída e Saldo em 30/06/19), bem como provisão de perda;
Relatório contendo os precatórios no exercício (Estoque inicial, Inscrição, Baixa e Saldo a Pagar em 30/06/19); e
Quanto aos precatórios o Relatório deverá ser segregado: TJ-RJ e TRT-RJ.

II – DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os documentos acima relacionados deverão ser encaminhados à Controladoria-Geral até o dia 31/07/2019.

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 574/2019, datada de 25 de junho de 2019, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1050, de 12/07/2019, páginas 04 e 05,

Onde se lê:

“EXONERAR GABRIELA FERREIRA DOS REIS, Matrícula 26334, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Jurídico, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 25 de junho de 2019.”

Leia-se:

“EXONERAR GABRIELA FERREIRA DOS REIS, Matrícula 26727, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Jurídico, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 25 de junho de 2019..”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 607/2019, datada de 28 de junho de 2019, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1050, de 12/07/2019, páginas 07 e 08,

Onde se lê:

“Secretaria Executiva do Meio Ambiente
Guilherme Bomtempo de Valois Correia – Matrícula 25468
Paulo Roberto Oliveira de Andrade – Matrícula 0857”

Leia-se:

“Secretaria de Desenvolvimento Social e Prmoção da Cidadania
Guilherme Bomtempo de Valois Correia – Matrícula 26696
Paulo Roberto Oliveira de Andrade – Matrícula 0857”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

DECRETO Nº 11.379, DE 12 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.820, de 06 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 668.040,77 (seiscentos e sessenta e oito mil, quarenta reais e setenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 668.040,77 (seiscentos e sessenta e oito mil, quarenta reais e setenta e sete centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2019 20 2005 04 122 0204 2411 339039 0000	40.471,99	-
2019 20 2005 04 122 0204 2161 339092 0000	-	40.471,99
2019 20 2012 12 361 0214 2110 339039 0000	616.289,18	-
2019 20 2016 12 361 0214 2339 449051 0000	-	317.344,87
2019 20 2012 12 365 0214 2428 449052 0000	-	44,80
2019 20 2012 12 365 0214 2428 339030 0000	-	59.650,98
2019 20 2012 12 361 0214 2139 339030 0000	-	239.114,13
2019 20 2012 12 361 0214 2139 449052 0000	-	134,40
2019 20 2018 04 122 0204 2442 339030 0000	3.000,00	-
2019 20 2018 04 122 0204 2442 339039 0000	-	3.000,00
2019 20 2012 12 361 0213 2126 449052 0500	1.694,60	-
2019 20 2012 12 365 0216 2444 339039 0500	-	655,60
2019 20 2012 12 367 0216 2444 339039 0500	-	983,40
2019 20 2012 12 361 0216 2708 339039 0500	-	27,80
2019 20 2012 12 361 0213 2414 339039 0500	-	27,80
2019 27 2701 10 302 0181 2235 339039 2004	6.585,00	-
2019 27 2701 10 301 0129 2216 339030 2004	-	6.585,00
TOTAL	668.040,77	668.040,77

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

05.00 = Salário Educação

20.04 = SUS – Média e Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária de Educação

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

JOÃO CARLOS RABELLO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

Secretário de Saúde

DECRETO Nº 11.381, DE 15 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.820, de 06 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 861.999,81 (oitocentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 861.999,81 (oitocentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2019 22 2201 15 451 0220 2463 449051 0000	10.000,00	-
2019 22 2201 15 451 0220 2463 339047 0000	-	10.000,00
2019 20 2012 12 361 0215 2658 339030 0000	1.000,00	-
2019 20 2012 12 361 0215 2439 339039 0000	-	1.500,00
2019 20 2012 12 361 0204 2002 339030 0000	-	2.500,00
2019 20 2012 12 361 0215 2658 339039 0000	-	5.000,00
2019 20 2012 12 361 0204 2002 339014 0000	-	10.000,00
2019 20 2012 12 361 0215 2658 449052 0000	1.000,00	-
2019 20 2012 12 361 0204 2002 339039 0000	-	1.000,00
2019 20 2001 04 126 0225 7001 339040 0300	60.000,00	-
2019 25 2501 17 122 0210 2204 339039 0300	-	60.000,00
2019 33 3301 10 302 0204 2001 319011 2004	655.042,34	-
2019 27 2701 10 301 0204 2001 319011 2004	-	655.042,34
2019 33 3301 10 302 0228 2697 339039 2004	100.000,00	-
2019 33 3301 10 302 0228 2691 339030 2004	-	100.000,00
2019 33 3301 10 302 0228 2700 339039 2004	25.957,47	-
2019 33 3301 04 302 0228 2700 339092 2004	-	25.957,47
TOTAL	861.999,81	861.999,81

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

03.00 = Royalties Pelo Excedente da Produção

20.04 = SUS – Média e Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária de Educação

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

Secretário de Saúde

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Presidente da Fundação de Turismo
de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuiba**DECRETO Nº 11.382, DE 17 DE JULHO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 3.820, de 06 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 164/2019-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 15/07/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2019 10 1001 01 031 0185 2298 319011 0000	600.000,00	-
2019 10 1001 01 031 0185 2295 319011 0000	-	346.000,00
2019 10 1001 01 031 0185 2295 449052 0000	-	254.000,00
TOTAL	600.000,00	600.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário Executivo de Obras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019004398, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é a Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Morada do Bracuhy – Angra dos Reis, RJ, de acordo com o projeto básico constante no processo, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Construtora CAESA LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ nº 18.087.102/0001-51, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal no valor de R\$ 2.468.145,66 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Angra dos Reis – RJ, 12 de Julho de 2019.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018023070, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de ampliação e reforma do ESF Aldeia Indígena – Bracuhy – no município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme Projeto Básico aprovado, em favor da empresa abaixo:

Construtora CAESA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.087.102/0001-51, vencedora da Tomada de Preços nº 003/2019 com o valor total abaixo em cifras e em extenso de:

R\$ 491.447,76

(Quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Angra dos Reis, 16 de Julho de 2019.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018024182, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 008/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa para adaptação de construção para sede do SAMU – Japuiba – Angra dos Reis-RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme projeto básico aprovado, em favor da empresa abaixo:

Contrate de Angra Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 39.164.546/0001-13, vencedora da Tomada de Preços com o valor de R\$ 996.698,67.

(Novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).

Angra dos Reis, 10 de Julho de 2019.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO
Pregoeiro

O Sr. Secretário-Executivo de Obras, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018023765, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 009/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para o serviço de reforma da Escola Municipal Monsenhor Pinto de Carvalho – Enseada das Estrelas – Ilha Grande – Angra dos Reis/RJ, em favor da empresa abaixo:

Construtora CAESA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 18.087.102/0001-51, vencedora da Tomada de Preços 009/2019 com o valor de R\$ 455.616,14 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e quatorze centavos).

Angra dos Reis, 12 de Julho de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019

PROCESSO Nº 2019004996
OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Baixo – ONUREA, para atendimento à Secretaria de Educação e ao Termo de Compromisso PAR nº 201900427-4, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Angra dos Reis.
DATA/HORA DA SESSÃO: 01/08/2019, às 10:00 h
RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou, Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019

PROCESSO Nº 2018015256
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamento para alunos de necessidades especiais, a fim de atenderem a Escola Municipal para Deficientes Visuais – CAP e Unidade de Trabalho Diferenciado.
DATA/HORA DA SESSÃO: 02/08/2019, às 10:00 h
RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou, Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019

PROCESSO Nº 2018021536
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto professor e mesa acessível para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
DATA/HORA DA SESSÃO: 05/08/2019, às 10:00 h
RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou, Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

PROCESSO Nº 2018012182
OBJETO: Formação de ata de registro de preços, para eventual aquisição de gerador de gotas aerossol portátil e outros equipamentos entomológicos para atender ao Programa Municipal de Controle das Arboviroses.
DATA/HORA DA SESSÃO: 05/08/2019, às 10:00 hs
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ.
RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

PROCESSO Nº 2018020027
OBJETO: Contratação de serviços continuados de manutenção em equipamentos Médico-Hospitalares, para prestação de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, calibração e qualificação.
DATA/HORA DA SESSÃO: 05/08/2019, às 14:00 hs
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ.
RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

PROCESSO Nº 2019003226
OBJETO: Formação de ata de registro de preços, para possível compra de sondas p/ alimentação enteral / gastrostomia tipo mic-key com finalidade de atender pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, por conta de processos judiciais e sociais.
DATA/HORA DA SESSÃO: 06/08/2019, às 10:00 hs
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ.
RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

PROCESSO Nº 2019003168
OBJETO: Formação de ata de registro de preços, para possível compra de bolsas de colostomia com finalidade de atender pacientes do Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 06/08/2019, às 14:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

PROCESSO Nº 2019011563

OBJETO: Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de prestação de serviços de remoção/reboque, e destinação de veículos ao depósito da Municipalidade, decorrentes da aplicação de medidas administrativas.

DATA/HORA DA SESSÃO: 07/08/2019, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

PROCESSO Nº 2019008440

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Motocicletas com 160 cilindradas (no mínimo), cor branca, com motor ar 4 tempos, OHC, monocilíndrico, acionado por corrente, ano/modelo: 2019/2019.

DATA/HORA DA SESSÃO: 07/08/2019, às 14:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 **REMARCADO**

PROCESSO Nº 2018004816

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, no Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 08/08/2019, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

REMARCADO

PROCESSO Nº 2018023847

OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestar serviços de transporte marítimo de alunos da Rede Pública de Ensino que residem nas ilhas insulares a da Ilha da Caeira (Ilha do Cavaco, Ilha das Flechas, Ilha do Japão, Ilha Comprida, Ilha do Major, Caeirinha, Caeira, Ilha da Barra e Ponta do Partido) e estudam na E.M Dom Pedro I – Serra D'água e ainda para eventuais participações em atividades pedagógicas e/ou extracurriculares, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc.

DATA/HORA DA SESSÃO: 02/08/2019, às 14:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

PROCESSO Nº 2019010239

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva no Morro da Fortaleza - Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme projeto básico aprovado.

DATA/HORA DA SESSÃO: 07/08/2019, às 09:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Alexandre Giovanetti Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

PROCESSO Nº 2019010256

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva do Bairro do Frade - Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme projeto básico aprovado.

DATA/HORA DA SESSÃO: 07/08/2019, às 14:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Alexandre Giovanetti Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

PROCESSO Nº 2019010340

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva no Bairro Village – Rua Anápolis - Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme projeto básico aprovado.

DATA/HORA DA SESSÃO: 08/08/2019, às 09:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Alexandre Giovanetti Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019

PROCESSO Nº 2019010312

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva no Bairro Village – Rua Araxá - Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme projeto básico aprovado.

DATA/HORA DA SESSÃO: 08/08/2019, às 14:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Alexandre Giovanetti Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

PROCESSO Nº 2019010341

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva na Praia da Chácara - Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme projeto básico aprovado.

DATA/HORA DA SESSÃO: 09/08/2019, às 09:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Alexandre Giovanetti Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019

PROCESSO Nº 2019010255

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva no bairro Areal – Rua Espírito Santo - Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme projeto básico aprovado.

DATA/HORA DA SESSÃO: 09/08/2019, às 14:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Alexandre Giovanetti Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019

PROCESSO Nº 2019010343

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva no bairro Ribeira - Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme projeto básico aprovado.

DATA/HORA DA SESSÃO: 12/08/2019, às 09:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Alexandre Giovanetti Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019

PROCESSO Nº 2019010258

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva no Campo da Porteira – Rua Angra Getulândia - Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme projeto básico aprovado.

DATA/HORA DA SESSÃO: 12/08/2019, às 14:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Alexandre Giovanetti Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019

PROCESSO Nº 2019010228

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva no Bairro Parque Mambucaba - Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme projeto básico aprovado.

DATA/HORA DA SESSÃO: 13/08/2019, às 09:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Alexandre Giovanetti Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019

PROCESSO Nº 2019010339

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva do Campo Belo - Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme projeto básico aprovado.

DATA/HORA DA SESSÃO: 13/08/2019, às 14:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Alexandre Giovanetti Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019

PROCESSO Nº 2019010094

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a construção de contenção, drenagem e pavimentação na Rua Antônio Português, Parque Mambucaba – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme projeto básico aprovado.

DATA/HORA DA SESSÃO: 14/08/2019, às 09:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Alexandre Giovanetti Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019

PROCESSO Nº 2019009407

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para contenção de encosta e drenagem, na Rua Poeta Brasil dos Reis, Bairro Praia do Anil – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme projeto básico aprovado.

DATA/HORA DA SESSÃO: 14/08/2019, às 14:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Alexandre Giovanetti Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

PROCESSO Nº 2019009274

OBJETO: Contratação de empresa para implementação/manutenção dos serviços de AD (Active Directory) e controle de internet, incluindo a disponibilização e configuração de um servidor/appliance para controle de

acesso, com implementação de regras de segurança e dados estatísticos de monitoramento, bem como prestação de serviço de suporte técnico.

DATA/HORA DA SESSÃO: 02/08/2019, às 10:00 h

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou, Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

RESOLUÇÃO Nº 008/2019

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ANGRA DOS REIS, vem através deste, informar a lista dos candidatos aprovados na prova de seleção, referente ao processo de seleção para Conselheiro Tutelar do Município de Angra dos Reis. Os aprovados deverão trazer foto 3x4 para cartazes de campanha nos dias 22 e 23 de julho do ano corrente

INSCRIÇÃO	NOME
81	Iria Glauca Rosa
38	Leomárquia Gonçalves Da Silva Libório
104	Aline Alves do Nascimento
37	Amanda Neves de Oliveira
58	José Augusto de França Lima
42	Teresa Cristina Santos da Silva
71	Adriana Dias de Aguiar
45	Ana Maria da Silva Melo Filho
12	Argentino Augusto Rosa Filho
80	Paloma Mirielli Rosario dos Santos
98	Anderson Jota Alves Junior
61	Daiane Silva Da Cruz
4	Fabiano Alves Barra
35	Gessica Maria Jorge Costa
46	Jamily Trindade dos Anjos Albano
23	Luciene Soares da Silva
10	Raquel Elias Batista Martins
53	Ronaldo Cardoso Gurjão
13	Waltair do Nascimento
76	César Duarte Oliveira Carapia
63	Diana Linz Dardengo
20	Ivan Ezequiel Quintanilha
3	Susana Pinheiro Leone Bittencourt
33	Terenilde Regina Mendes
82	Antônio Jorge Simas de Almeida
21	Bruna de Almeida
85	Erika Salteiro Cavalcanti de Sá
88	Fernanda Malvão de Azevedo

57	João Pereira de Sousa
84	Lígia Maria da Mata Oliveira Braga
92	Shirton Pinheiro Leone
69	Ana Lucia Nunes Guimarães
8	Benedita Machado Bento
49	Bruna da Silva Martins Rodrigues
60	Claudiana Fernandes dos Reis
107	Franklin Macedo Tonaki
22	Indáia Gonçalves Magalhães
72	Josué Simão Helena
64	Karl Wilckson De Almeida Bernardo
7	Marcus Vinícius de Camargo Nascimento
11	Míriam Martins Pimenta Carvalho
91	Ricardo Leone De Almeida
51	Thiago Da Silva Oliveira Souza
55	Arlei dos Santos Fonseca
48	Cristiane De Medeiros Santos
29	Flávio Laurindo Pereira
79	Karine de Azevedo Carneiro da Silva
25	Luís Carlos Costa de Souza
16	Maria do Parto de Barros Vitor
18	Telma Regina Dionizio
47	Expedito Nunes Feitoza
36	Jordana de Fátima Nascimento Silva Sylvestre
77	Miriam Alves de Andrade
19	Alessandra Bastos Pinto
39	Alexsandro da Conceição
109	Cristina Dias da Silva
9	Dalcir da Cunha Pinheiro
43	Flávia Morais Praxedes Barros
50	Lucas da Glória Costa
94	Maria do Carmo Gregório
73	Sueli Lopes de Oliveira
105	Beatriz Quintino Brandão
24	Claudia Gomes Cabral
6	Marcelo Pinheiro Ensá
17	Nathalia Lima de Moraes
62	Rosilene de Oliveira Aguiar Pereira
70	Zenor Alves Metzker

59	Antonio Marcelo Soares Silva
54	Giselle de Fátima Ferreira da Costa
74	Wolneth Barreto da Rocha Ferreira

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ANGRA DOS REIS, vem através deste, informar a lista dos candidatos reprovados na prova de seleção, referente ao processo de seleção para Conselheiro Tutelar do Município de Angra dos Reis.

INSCRIÇÃO	
75	
30	
31	
78	
15	
34	
103	
2	
96	
108	
95	
86	
26	
67	
32	
100	
28	

Angra dos Reis, 19 de Julho de 2019.

ALAN PEÇANHA MUZY DIAS

Presidente da Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Angra dos Reis/AR

PARTE II
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento do Pregão, aprovo os atos praticados no processo nº 625/2019, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 006/2019 - Edital nº 006/2019, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de informática, para locação de softwares integrados específicos à gestão pública, incluindo os serviços de instalação, implantação, treinamento, suporte técnico e operacional, manutenção, atualização, customização e as alterações que se fizerem necessárias de acordo com Leis vigentes durante a execução do contrato para atendimento às áreas administrativas e financeiras, por um período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado até 48 (quarenta e oito) meses, através de MENOR PREÇO GLOBAL, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, em que foi declarado o licitante vencedor a empresa:

JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP, CNPJ nº 08.324.898/0001-65, cuja soma do total perfaz o valor global de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil), assim sendo o valor final e acima indicado encontram-se no Histórico e Ata do Pregão às fl. 996 e seguintes, está abaixo da média de mercado, *ex vi* Mapa de Cotação de Preços (fl.285).

Angra dos Reis, 15 de julho de 2019.

LUÍS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento do Pregão, aprovo os atos praticados no processo nº 213/2019, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 004/2019 - Edital nº 004/2019, tendo como objeto a aquisição de material permanente, através de REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, em que foram declarados os licitantes vencedores as empresas: CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI ME, CNPJ nº 18.631.695/0001-75, cuja soma do total perfaz o valor global de R\$ 67.448,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais); RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 33.011.391/0001-07, cuja soma do total perfaz o valor global de R\$ 9.415,95 (nove mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos); e OMG4 PAPEL LTDA ME, cuja soma do total perfaz o valor global de R\$ 14.170,70 (catorze mil, cento e setenta reais e setenta centavos), assim sendo o valor final e acima indicado encontram-se no Histórico e Ata do Pregão às fl. 489 e seguintes, está abaixo da média de mercado, *ex vi* Mapa de Cotação de Preços (fl.109).

Angra dos Reis, 15 de julho de 2019.

LUÍS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

A T O N° 237/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1088/2019,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 30 de junho de 2019, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete da Vereadora Jane Roseli Veiga, os seguintes servidores:

THALITA DIONÍZIO DA SILVA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-G, matrícula 7294;

DIOGO RUIS CORREIA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP I-E, matrícula 7293.

2 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete da Vereadora Jane Roseli Veiga, a seguinte servidora:

JANAÍNA MIRENE DA SILVA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-C, matrícula 6557.

3 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 16 DE
JULHO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

A T O N° 238/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1123/2019,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Thimoteo Cavalcanti Albuquerque de Sá, o seguinte servidor:

GILBERTO VIEIRA DOS SANTOS, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP I-A, matrícula 6771.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 16 DE
JULHO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

A T O N° 239/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1125/2019,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 01 de julho de 2019, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra

dos Reis, as seguintes servidoras:

SANDRA HELENA DE SOUZA COELHO, do Cargo em Comissão de Subsecretária de Finanças e Contabilidade - Símbolo CCSS-II – Matrícula Nº 7269;

DEBORA DOS SANTOS GONÇALVES, do Cargo em Comissão de Gerente de Suporte Jurídico - Símbolo CCG-III – Matrícula Nº 7062.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

A T O Nº 240/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1139/2019,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Francisco Canindé da Costa Raimundo, os seguintes servidores:

CRISTIANE FERREIRA DA SILVA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-E, matrícula 6655;
FAGNER VIANA DA CONCEIÇÃO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-C, matrícula 7071.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

A T O Nº 241/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1143/2019,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 02 de julho de 2019, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete da Vereadora Jane Roseli Veiga, o seguinte servidor:

BRUNO LAPORT RIBEIRO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-E, matrícula 6564.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

A T O Nº 242/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1149/2019,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Leandro da Silva Oliveira, o seguinte servidor:

MARCELO DA SILVA PEREIRA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-B, matrícula 7322.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

A T O Nº 243/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1174/2019,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 02 de julho de 2019, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho, o seguinte servidor:

ESPEDITO NUNES FEITOZA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP II-C, matrícula 7291.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

A T O Nº 244/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO

COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1175/2019,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 04 de julho de 2019, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Sergio Ricardo Gama, o seguinte servidor:

MARCELO ANTONIO DO NASCIMENTO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-G, matrícula 7333.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 16 DE
JULHO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

Programa Investe Turismo é lançado em Angra

As ações previstas para o projeto foram apresentadas na quarta-feira ao *trade* turístico

Empresários e demais representantes do *trade* turístico de Angra dos Reis lotaram o auditório do Centro de Estudos Ambientais (CEA), na Praia da Chácara, na manhã de quarta-feira (17), para acompanhar a apresentação das ações previstas para o Programa Investe Turismo, que está sendo desenvolvido na cidade pelo Sebrae, em parceria com o Ministério do Turismo e a Embratur, com o apoio da Prefeitura de Angra, por meio da TurisAngra.

O Investe Turismo visa fomentar o setor, com ampliação do fluxo turístico internacional, promovendo a convergência de ações e investimentos para acelerar o desenvolvimento social e econômico destes destinos.

- Até então, o nosso foco era o desenvolvimento empresarial, mas a partir de agora vamos trabalhar o fortalecimento de Angra dos Reis como destino turístico, oferecendo para isso todo o apoio necessário à TurisAngra e aos empresários – explicou Margareth Carvalho, coordenadora de Turismo do Sebrae.

Entre as ações previstas pelo Investe Turismo estão o Lidera Turismo (agenda estratégica integrada do turismo dos municípios); *coaching* de vendas para o turismo / “Neuroexperiência de consumo: turismo”; controles financeiros e formação de preço para o *trade* turístico e curso de marketing para empreendimentos turísticos.

- A iniciativa vai trazer para a Costa Verde ações, capacitações, inovação e melhoria de serviços, unindo o setor público e iniciativa privada para preparar e promover a competitividade dos nossos destinos turísticos. Este plano de ação não está pronto, nós queremos construí-lo em parceria com os atores do turismo de Angra dos Reis – comentou a coordenadora do Sebrae na região, Patrícia Rocha.

No próximo dia 25, quinta-feira, às 10h, será

realizada, na sede do Sebrae (rua Coronel Carvalho, 13, Centro de Angra), um oficina de cocriação do plano de ações. Este será o primeiro encontro do projeto destinado ao levantamento de necessidades e validação do plano de trabalho do Programa Investe Turismo.

Para o presidente da TurisAngra, João Willy, o Investe Turismo é uma ferramenta importante para o desenvolvimento e a qualificação do setor na região.

- O mais importante é que vai ser um projeto construído com a participação do setor. A gente vive um momento importantíssimo de Angra e da nossa região, com a conquista do título de patrimônio mundial da Unesco da Ilha Grande e Paraty, com o presidente Bolsonaro citando sempre o nome da nossa cidade. O Investe Turismo soma e vem num momento propício para juntos construirmos um futuro mais forte – destacou Willy.

No estado do Rio de Janeiro, além de Angra dos Reis, o programa contemplará as regiões da Costa do Sol, Serra Verde Imperial e Metropolitana; as cidades de Paraty, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Nova Friburgo, Petrópolis, Rio das Ostras, Rio de Janeiro, Saquarema e Teresópolis.

